TERMO DE DISTRATO Nº 023/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 178/2023

DISTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

DISTRATADA: MAGISTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.736.077/0001-65, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1459, Edf ITC, SL 1905, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-790, e-mail: amado.nizarala@s3saude.com.br, representada neste ato, nos termos do contrato social, pelo sócio Amado Nizarala de Ávila, portador da carteira de identidade n° 2047133319 SSP-BA e inscrito no CPF sob o n.º 490.644.100-97.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo de Distrato Contratual**, que tem por objeto o distrato do **Contrato de Prestação de Serviços Médicos especializados nº 178/2023**, celebrado em **01/08/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATO ORIGINAL,** relativo à prestação de serviços médicos referentes as atividades e responsabilidades de Diretoria Técnica na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Valéria**, com fundamento na "**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**" Inciso XI "Recisão, suspensão ou extinção do Contrato de Gestão n. 231/2021, que deu origem a esta contratação."

SEÇÃO I
DO DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO JURÍDICO

Cláusula 1ª – O presente distrato tem por objeto o desfazimento consensual do **CONTRATO ORIGINAL**, com fundamento na "**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO",** que dispõe sobre as hipóteses de rescisão motivada por iniciativa da **CONTRATANTE**, ora **DISTRATANTE,** nos termos e condições estabelecidas no Inciso XI, em razão da desmobilização da **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Valéria**, no que tange à prestação de serviços médicos especializados pela **DISTRATADA**.

Parágrafo Único – As partes declaram que o presente ajuste decorre do exercício pleno da autonomia de vontade, não havendo qualquer vício de consentimento e/ou impedimento jurídico à sua celebração.

D4Sign 77a34ef5-3ef1-4f97-b771-64772c4675dc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

GESTÃO EM SAÚDE

SEÇÃO II
DA LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 2ª – As partes reconhecem que todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO ORIGINAL** estão devidamente cumpridas até a data de encerramento, em **31 de Março de 2026, às 19h:00 hs**, não remanescendo valores pendentes e/ou pretensões indenizatórias de qualquer natureza.

Parágrafo Único – Cada parte permanecerá responsável, nos limites da lei e do **CONTRATO ORIGINAL**, pelas obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária que decorram exclusivamente de sua atuação.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 3ª – O presente distrato tem vigência a partir de 31 de Março de 2026, para todos os efeitos legais e administrativos, ainda que sua assinatura tenha ocorrido em data posterior junto a plataforma D4Sign, em razão de trâmites internos de formalização e processamento eletrônico.

Cláusula 4ª – Este distrato é celebrado em caráter **irrevogável e irretratável**, obrigando as partes, por si e seus sucessores, constituindo ato jurídico perfeito nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

Cláusula 5ª – Permanecem vigentes, pelo prazo e nas condições originais, as obrigações de sigilo profissional e da proteção de dados pessoais**,** nos termos da Cláusula 21ª (Vigésima Primeira) do **CONTRATO ORIGINAL**, bem como quaisquer outras disposições que, por sua natureza, devam subsistir à extinção contratual.

Cláusula 6ª – O presente distrato constitui a última e inequívoca manifestação de vontade das partes relativa ao **CONTRATO ORIGINAL**, tornando sem efeito quaisquer entendimentos e/ou comunicações anteriores sobre o mesmo objeto.

D4Sign 77a34ef5-3ef1-4f97-b771-64772c4675dc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

SEÇÃO IV
DO FORO

Cláusula 7ª – Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Distrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Salvador, 31 de Março de 2026.

_____
S3 GESTÃO EM SAÚDE
Yurgan Targe Passos de Santana
Diretor-Presidente

_____
MAGISTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Amado Nizarala de Ávila
Representante - Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Nicole Gomes dos Santos
CPF: 060.997.275-82

Nome: Paula Carine N Gomes
CPF: 021.680.325-05

D4Sign 77a34ef5-3ef1-4f97-b771-64772c4675dc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l7OgRrW1q8_Hw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76971082591-EDMUNDO FARIAS DA ANUNCIACAO

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: MAGISTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LEILA DA SILVA DE AVILA NIZARALA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/05/2004, SOLTEIRA, UNIVERSITÁRTIA, CPF nº 101.184.595-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1417337486, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA MIGUEL GUSTAVO, 25, CASA, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40285010, BRASIL.

AMADO NIZARALA DE AVILA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1955, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 490.644.100-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2047133319, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA MIGUEL GUSTAVO, 25, CASA, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40285010, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial MAGISTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Tendo como nome fantasia MAGISTER SERVICOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA ARTHUR DE AZEVÊDO MACHADO, 001459, EDIF: ITC; SALA: 1905, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41.770-790.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA, ATENDIMENTO A PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES A URGÊNCIAS, AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98401422 em 08/08/2023
Protocolo 232299048 de 07/08/2023
Nome da empresa MAGISTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205797533
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 376213809374188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2023
JUCEB

D4Sign 77a34ef5-3ef1-4f97-b771-64772c4675dc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CIRÚRGICOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LEILA DA SILVA DE AVILA NIZARALA, com 1 (um) quota, perfazendo um total de R$ 1,00 (um real) integralizado;
AMADO NIZARALA DE AVILA, com 4.999 (quatro mil e novecentos e noventa e nove) quotas, perfazendo um total de R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a (o) Sócio (a) AMADO NIZARALA DE AVILA com os poderes e atribuições de representação

Digitalizado com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l7OgRrW1q8_Hw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76971082591-EDMUNDO FARIAS DA ANUNCIACAO

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98401422 em 08/08/2023
Protocolo 232299048 de 07/08/2023
Nome da empresa MAGISTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205797533
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 376213809374188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2023

JUCEB

D4Sign 77a34ef5-3ef1-4f97-b771-64772c4675dc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Digitalizado com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l7OgRrW1q8_Hw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76971082591-EDMUNDO FARIAS DA ANUNCIACAO

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98401422 em 08/08/2023
Protocolo 232299048 de 07/08/2023
Nome da empresa MAGISTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205797533
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 376213809374188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2023
JUCEB

D4Sign 77a34ef5-3ef1-4f97-b771-64772c4675dc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR BAHIA, 31 de julho de 2023.

LEILA DA SILVA DE AVILA NIZARALA

AMADO NIZARALA DE AVILA

Digitalizado com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l7OgRrW1q8_Hw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76971082591-EDMUNDO FARIAS DA ANUNCIACAO

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98401422 em 08/08/2023
Protocolo 232299048 de 07/08/2023
Nome da empresa MAGISTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205797533
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 376213809374188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2023

JUCEB

D4Sign 77a34ef5-3ef1-4f97-b771-64772c4675dc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l7OgRrW1q8_Hw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76971082591-EDMUNDO FARIAS DA ANUNCIACAO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, EDMUNDO FARIAS DA ANUNCIACAO, CPF 76971082591, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 027316, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA MAGISTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, 4 páginas RG DO SÓCIO AMADO NIZARALA DE AVILA, 1 página RG DA SÓCIA LEILA DA SILVA DE AVILA NIZARALA, 1 página CAPA DO PROCESSO, 1 página DAM JUCEB, 1 página CRC DO CONTADOR EDMUNDO FARIAS DA ANUNCIAÇÃO, 1 página DBE - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA,1 página TERMO DE DISPENSA DA VIABILIDADE LOCACIONAL, 1 página DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS AUTÉNTICOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL DA EMPRESA MAGISTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, 1 página

SALVADOR BAHIA, 31 de julho de 2023.

EDMUNDO FARIAS DA ANUNCIACAO

Assinado Digitalmente

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98401422 em 08/08/2023
Protocolo 232299048 de 07/08/2023
Nome da empresa MAGISTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205797533
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 376213809374188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2023

D4Sign 77a34ef5-3ef1-4f97-b771-64772c4675dc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

232299048

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**MAGISTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
PROTOCOLO	**232299048 - 07/08/2023**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29205797533
CNPJ 51.736.077/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205797533 DE 08/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 08/08/2023

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98401422

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 76971082591 - EDMUNDO FARIAS DA ANUNCIACAO - Assinado em 08/08/2023 às 17:39:39

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98401422 em 08/08/2023
Protocolo 232299048 de 07/08/2023
Nome da empresa MAGISTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205797533
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 376213809374188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2023

D4Sign 77a34ef5-3ef1-4f97-b771-64772c4675dc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de April de 2026, 11:12:33

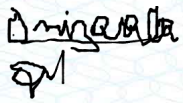
Termo de Distrato Magister Serviços Médicos Ltda CG 231 2021 pdf

Código do documento 77a34ef5-3ef1-4f97-b771-64772c4675dc

Anexo: CONTRATO SOCIAL.pdf

Assinaturas

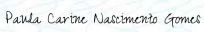
AMADO NIZARALA DE AVILA
amadonizarala@gmail.com
Assinou



Nicole Gomes dos Santos
nicole.santos@s3saude.com.br
Assinou



Paula Carine Nascimento Gomes
paula.gomes@s3saude.com.br
Assinou



Wagner Ribeiro D'Oliveira Junior
wagner.junior@s3saude.com.br
Assinou



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou



Eventos do documento

30 Mar 2026, 14:58:40
Documento 77a34ef5-3ef1-4f97-b771-64772c4675dc **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (ce7aa6df-991f-4592-b1f8-f7dbb3a26eb4). Email:jovem.contasmedicas@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-30T14:58:40-03:00

31 Mar 2026, 13:21:30
Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (ce7aa6df-991f-4592-b1f8-f7dbb3a26eb4). Email: jovem.contasmedicas@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-31T13:21:30-03:00

02 Apr 2026, 08:12:02
JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (ce7aa6df-991f-4592-b1f8-f7dbb3a26eb4). Email: jovem.contasmedicas@s3saude.com.br. **ALTEROU** o signatário **amado.nizarala@s3saude.com.br** para **amadonizarala@gmail.com** - DATE_ATOM: 2026-04-02T08:12:02-03:00

02 Apr 2026, 08:50:54
AMADO NIZARALA DE AVILA **Assinou** - Email: amadonizarala@gmail.com - IP: 200.187.6.210 (cpu001747.ba.gov.br porta: 45790) - Documento de identificação informado: 490.644.100-97 - DATE_ATOM: 2026-04-02T08:50:54-03:00

06 Apr 2026, 09:56:39
NICOLE GOMES DOS SANTOS **Assinou** (b5b3247f-bb67-48b3-bcba-aeb326940f5c) - Email: nicole.santos@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 14642) - Documento de identificação informado: 060.997.275-82 - DATE_ATOM: 2026-04-06T09:56:39-03:00

06 Apr 2026, 10:26:22
PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES **Assinou** (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745) - Email: paula.gomes@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 7410) - Geolocalização: -12.98488395010546 -38.45057618022305 - Documento de identificação informado: 021.680.325-05 - DATE_ATOM: 2026-04-06T10:26:22-03:00

10 Apr 2026, 16:54:18
WAGNER RIBEIRO D'OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** (480b78ef-2342-4335-bb58-362ed24dd31f) - Email: wagner.junior@s3saude.com.br - IP: 177.180.137.66 (b1b48942.virtua.com.br porta: 38510) - Documento de identificação informado: 902.849.845-15 - DATE_ATOM: 2026-04-10T16:54:18-03:00

12 Apr 2026, 23:31:56
FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 187.180.62.78 (bbb43e4e.virtua.com.br porta: 18058) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-04-12T23:31:56-03:00

13 Apr 2026, 11:05:27
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 51810) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-04-13T11:05:27-03:00

Hash do documento original
(SHA256):dc68e2fdcee4e1c27e7a8a6fcc5e758a6915246f999efb0f98de6dbf1ae84562
(SHA512):aabd5d2d15e51fac4231cf541c7fed36c640d9aa610c00244665410177eaf049113d533141c0394f86bbb6279b471b666eb53e48e9bd85425e19a2a4f2434f73

Hash dos documentos anexos
Nome: CONTRATO SOCIAL.pdf
(SHA256):8ff85e15fae179282235b83bcb340c382a834846426968ec27240e1a52f91174
(SHA512):37197f662535ea898ac14a4afcdbd9cba9fae2c3a284b00dd17fa848650002ff1cea0b2b44598ab1160c1af9c3c45eead05ed8048498f49975721b2f6d9862b8

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.